www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022 | Edição nº 1839 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Secretaria de Gestão Ambiental 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

Secretaria de Assistência Social 4
Outros Atos 4

Poder Legislativo 7
Atos Administrativos 7
Editais de Pregão 7
Atos Normativos 7
Atos da Mesa 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Resolução COMDEMA Nº04/2022
De 01 de dezembro de 2022
111ª Reunião Ordinária do Plenário do COMDEMA

Estabelece procedimento para a fiscalização da queima e soltura de fogos de artifício de estampido e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Louveira - COMDEMA**, usando de sua competência legal, e considerando a necessidade de estabelecer o procedimento de fiscalização para a soltura de fogos de estampido no Município de Louveira, com base no Decreto Municipal nº 5.164/2019, Lei Estadual nº 17.389/2021, seu Regimento Interno, Resolução Consema nº 01/2018 e Lei Complementar nº 140/2011, **delibera**:

Art. 1º Fica proibida a queima e a soltura de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso no Município de Louveira.

§ 1º A proibição da queima e soltura de fogos de artifício, em desconformidade com o disposto nesta Deliberação, se aplica a todos os tipos de recintos e ambientes, sejam eles abertos, fechados, áreas públicas ou locais privados.

§ 2º Os fogos de vista, conhecidos também como fogos silenciosos, os quais não emitem ruído na queima e/ou soltura, estão excetuados das proibições contidas no caput deste artigo.

Art. 2º As atividades promovidas pelo Poder Público Municipal ou por particulares, sejam pessoas físicas ou jurídicas, somente poderão ser realizadas com a utilização de fogos silenciosos.

Art. 3º A fiscalização quanto ao uso dos artefatos pirotécnicos previstos no art. 1º é de responsabilidade da Secretaria de Gestão Ambiental durante os horários e dias comerciais, sejam eles de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas, e, nos demais dias e horários, independente de ser final de semana ou feriado, da Guarda Municipal de Louveira.

Parágrafo único. Caso constatado pela Guarda Municipal de Louveira a queima ou a soltura de fogos de artifício, em desconformidade ao disposto nesta Deliberação, deverá ser emitido documento oficial da instituição, seja ele o Boletim de Ocorrência da GCM (BO GCM) ou documento correlato, e encaminhado à Secretaria de Gestão Ambiental para lavratura do Auto de Infração.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Art. 4º O descumprimento do Artigo 1º desta Resolução acarretará em sanções previstas em Decreto Municipal do Poder Executivo, conforme exigido na Lei Municipal nº 2654 de 19 de maio de 2020.

Art. 5º Fica excetuado o disposto no Artigo 1º desta deliberação nos casos de soltura de fogos de estampido para uso exclusivo no controle da invasão de animais em plantios agrícolas do município, por meio da obtenção de autorização prévia junto à SGA.

§ 1º O pedido para obtenção da autorização deverá ser protocolado na Secretaria de Gestão Ambiental e deverá conter relatório fotográfico da invasão dos animais, assim como o histórico da situação, dentre outros documentos que poderão ser solicitados;

§ 2º Após a obtenção da autorização, o interessado deverá cumprir com as seguintes exigências:

I - instalar uma placa visível na frente do imóvel com as informações do número da autorização e da justificativa do pedido;

II - realizar campanha de educação ambiental por meio de cartas, panfletos e mídias sociais com os moradores do entorno, informando do procedimento adotado, o número da autorização emitida e da importância da soltura controlada dos fogos;

III - limitar a soltura de fogos apenas para o espanto dos animais, podendo o uso em excesso enquadrar o interessado no previsto no artigo 4º desta deliberação.

§ 3º A queima e a soltura de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso sem a respectiva autorização do órgão ambiental competente, resultará na aplicação das sanções previstas no Artigo 4º desta Deliberação.

Art. 6º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 01 de dezembro de 2022.

Rose Mary G. S. Celidônio
Presidente do COMDEMA

2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022

(Ata nº 14/2022)

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 45 minutos, realiza-se, em segunda chamada e presencialmente, na Sala dos Conselhos — localizada à Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros: Zileide Firmino da Silva, e Hilbrantina dos Santos Mamede; e pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros: Sandra R. R. Monteiro, José Dimas Bessornia (suplente), Marcelo Vitor da Silva Lima, Luiz Braz da Silva, Luzia Marques dos Santos Cecato e Fabiana C. Lopes Cardoso. Também presentes, os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Srs. Frederico A. F. Pasti e Pedro Geraldo de Campos Neto, atendendo ao convite do colegiado; ainda presentes Sílvia Leocadia de Barros, e a escriturária Adriana Azi, pela Secretaria Executiva dos Conselhos. As pautas da reunião de hoje são: **I – PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** a fim de fomentar parceria desta Secretaria junto ao CMDPI, com a finalidade de promoção da Campanha de Arrecadação de recursos do Imposto de renda através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa; os representantes presentes se colocam totalmente a disposição para contribuir na Campanha deste Conselho, informam que podem enviar o arquivo as grandes Empresas com sede no município, neste primeiro momento, aquelas que já têm um grande potencial no desenvolvimento de ações desta natureza, neste momento pensando no pouco tempo disponível para essa divulgação/sensibilização e os prazos legais para destinação das doações. Informam que a Secretaria está organizando um grande evento, um Encontro com Empresários, a ser realizado no inicio do próximo ano, informando que o CMDPI, bem como o CMDCA (ambos os Conselhos que possuem Fundo Municipal e que podem receber parte de recursos do Imposto de Renda

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030,
Fones: 3878-1920 / 3878-7880, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

a ser pago ao Governo Federal) podem participar, a fim de promover uma ampla divulgação e sensibilização dos empresários para a viabilidade das doações. Os representantes, Pedro e Frederico trazem informações acerca das principais ações daquela secretaria, oferecendo muitos esclarecimentos e se colocam a inteira disposição para colaborar sempre que necessário. **II – APROVAÇÃO DA ATA 13/2022**, da reunião extraordinária, ocorrida em 25 de outubro de 2022, sendo **APROVADA** pelos presentes; **III – INFORME AOS PRESENTES COM RELAÇÃO AOS E-MAILS ENVIADOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA, BEM COMO ÀS ILPI'S,** sobre alteração da data de visita de monitoramento as Entidades para o dia 07 de novembro, ainda sobre a solicitação de transporte através da Secretaria Municipal de Assistência Social para deslocamento da Comissão até as entidades. **IV- INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE MANDATO DESTA COMPOSIÇÃO DO CMDPI,** uma vez que tal dúvida foi apresentada na última reunião extraordinária, sendo assim a Secretaria Executiva verificou junto às publicações e atas do referido conselho e foi constatado que esta Composição terá o seu mandato até o final do mês de Maio/2023, uma vez que completa o prazo de 02 (dois) anos nessa data; tal alteração se deu por indicação dos membros do CMDPI visando "desencontrar" do período de transição de governo municipal, a fim de não haver prejuízo na indicação de membros do Poder Público. Ainda pairando algumas dúvidas, acordamos de ser enviado pela Secretaria Executiva, através de aplicativo de mensagens, os arquivos da Lei Municipal, regimento Interno e Resoluções que formalizam o último processo eleitoral realizado. **V – QUESTIONAMENTO DO SR DIMAS COM RELAÇÃO AO ITEM 5, DO PLANO DE AÇÃO DO CMDPI,** que trata de Encontro Anual do CMDPI, definido como encontro de sensibilização, o qual deveria ser realizado no corrente mês. Esta indicação do Plano de Ação se manteve em conformidade com o ultimo plano de ação definido pelo colegiado anterior, na ocasião da construção do atual pelo atual colegiado. O conselheiro Sr Dimas solicitou maiores informações a membro do Colegiado anterior, que informa que tal ação foi planejada a fim de oportunizar maior integração entre os Conselhos Municipais; sendo assim foi entendido que tal meta foi alcançada na ocasião da Reunião Ampliada realizada entre os Conselhos, no dia 27 de janeiro do corrente

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030,
Fones: 3878-1920 / 3878-7880, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

ano. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Silvia Leocadia de Barros, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, e pela Presidente Zileide Firmino da Silva.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030,
Fones: 3878-1920 / 3878-7880, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de Pregão

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 03/2022
SOLICITAÇÃO Nº 126/2022
PROCESSO Nº 177/2022
OBJETO: Contratação de empresa para executar projeto de sistema de CFTV e CONTROLE DE ACESSO da Câmara Municipal de Louveira, conforme as especificações do memorial descritivo e demais condições deste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
DATA E HORA DO INÍCIO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS DE FORMA ELETRÔNICA
Dia 07/12/2022 às 08h00min
DATA E HORA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Dia 21/12/2022 às 13h59min
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DO CERTAME
Dia 21/12/2022 às 14h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra estará disponível aos interessados a partir de 07/12/2022, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas, ou pelo *site* www.comprasgovernamentais.gov.br.

.....

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 04/2022
SOLICITAÇÃO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 209/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão temporária onerosa de veículo com e sem motorista, para atender a demanda Câmara Municipal de Louveira, conforme especificações e quantidades constantes neste documento – Termo de Referência e demais condições deste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
DATA E HORA DO INÍCIO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS DE FORMA ELETRÔNICA
Dia 07/12/2022 às 08h00min
DATA E HORA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Dia 21/12/2022 às 09h45min
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DO CERTAME
Dia 21/12/2022 às 10h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra estará disponível aos interessados a partir de 07/12/2022, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

.....

Atos Normativos

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Considerando a Lei nº 2.745, de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:
Orgão: 02 - Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa 0068 – Administração Legislativa
Atividade: 2239 **-** Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO		SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.782,17
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICÃO - PJ	64.375,44

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 98.357,61

Art. 2º Para cobertura da suplementação acima mencionada, ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:
Orgão: 02 - Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa 0068 – Administração Legislativa
Atividade: 2239 **-** Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO		ANULAÇÃO
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.928,53
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	581,43
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5.047,65
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 98.357,61

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente
FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MARIO EMILIO PIARO
Diretora Geral

.....